



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária no dia 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde que designa para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura de Recursos Humanos:

- I. Presidente – Fabiana Silva Rocha (Secretária Municipal de Saúde);
- II. Coordenador Geral – Joaquim Augusto Pereira Silva (Presidente do CMS);
- III. Secretária Geral – Lucélia Rodrigues Silva Gomes;
- IV. Relatora Geral e Relatora Adjunta – Cícera Nunes Souza e Maria das Graças Gomes da Rocha;
- V. Coordenadora de Comunicação e Informação e Mobilização – Nara Zaneli Alves da Silva Araújo.

Artigo 2º - Os membros desta comissão terão as seguintes funções:

A (o) Coordenadora (o) Geral cabe:

- I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV - Supervisionar todo o processo de organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A (o) Secretária (o) Geral cabe:

- I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Participar das reuniões do Comitê Executivo;
- III - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

Rua Sete de setembro, s/n, Centro – São Gabriel, BA
CEP: 400-000 – tel: (74) 99933-8996



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



IV - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde para providências;

V - Substituir a Coordenadora (o) adjunto nos seus impedimentos.

Artigo 4º - A (o) Relatora (o) Geral cabe:

I - Coordenar a Comissão de Relatoria;

II - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

III - Consolidar os Relatórios dos Encontros e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

IV - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;

V - Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal, aprovadas na Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

VI - Estruturar o Relatório 7ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel.

Artigo 5º - À Coordenadora ou ao Coordenador de Comunicação, Informação e Mobilização cabe:

I - Propor a política de divulgação da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

II - Promover a divulgação do Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Gabriel;

III - Orientar as atividades de Comunicação Social da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

IV - Promover ampla divulgação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Gabriel.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Gabriel/BA, 14 de fevereiro de 2023.

Fabiana Silva Rocha
Fabiana Silva Rocha
Sec. de Saúde São Gabriel-BA
Portaria Nº 0001/2023

Fabiana Silva Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Rua Sete de setembro, s/n, Centro – São Gabriel, BA
CEP: 400-000 – tel: (74) 99933-8996